

Faculdade de Direito de Lisboa

Grelha de correção

Direito do Trabalho III - Exame Final

12 de Junho de 2015

I

António, trabalhador da empresa x, recebeu indicação do empregador para se apresentar num novo local de trabalho a 100Km de casa. Como se recusou, António foi despedido após um processo disciplinar.

Pretende-se saber:

- A. António pode socorrer-se de uma providência cautelar para reagir contra a decisão do empregador de transferência de local de trabalho antes de ser despedido? Que tipo de providência cautelar? (1 valor)**

Tópico de resposta: Podia socorrer-se de uma providência cautelar comum prevista nos artigos artigo 32.º e ss do CPT. Deveria ser descrito o regime processual e a forma como o autor deveria apresentar o pedido.

- B. Qual a forma de processo para impugnar o despedimento que o trabalhador reputa ilícito? (1 valor)**

Tópico de correção: O regime contido no processo especial de impugnação da regularidade e licitude do despedimento previsto no artigo 98.º B do CPT

- C. Qual o tribunal competente para conhecer do litígio? (1 valor)**

Tópico de correção: Identificação de todas as normas relativa à repartição da competência: matéria, valor, hierarquia e território, por aplicação da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto e do Código do Processo de Trabalho

- D. O Sindicato no qual o trabalhador se encontra filiado pode intentar uma ação contra o empregador? (1 valor)**

Tópico de correção: Determinação da legitimidade do Sindicato a partir do artigo 5.º do CPT. A situação não admitia a intervenção autónoma do sindicato, nem uma situação de substituição processual por estarmos fora do âmbito dos interesses coletivos. Porque se tratava de um interesse individual, o Sindicato apenas poderia intervir como assistente nos termos do n.º 5 do artigo 5.º do CPT.

E. O Ministério Público pode representar o trabalhador? (1 valor)

Tópico de correção: Descrição do regime que decorre do artigo 7.º do CPT

F. O trabalhador pode no âmbito da providência cautelar contra a transferência pedir a composição definitiva do litígio por se verificarem todos os elementos para o juiz decidir? (2 valores)

Tópico de correção: Verificar da possibilidade de aplicar no Processo do Trabalho a inversão do contencioso previsto no artigo 369.º do Código do Processo Civil.

G. Qual a forma de processo para a providência cautelar e para a ação principal para reagir contra o despedimento? (1 valor)

Tópico de correção: Diferentemente da questão enunciada em B, pretendia-se que se identificasse que o recurso à providência cautelar especificada de suspensão do despedimento (artigo 34.º e ss do CPT) determina a aplicação do n.º 4 do artigo 34.º do CPT, sendo o despedimento impugnado na própria providência cautelar.

H. Se o empregador tiver prejuízos com o comportamento do trabalhador pode fazer um pedido reconvençional? (1 valor)

Tópico de reconvenção: Análise do regime do artigo 30.º do CPT que contém requisitos adicionais quanto à conexão objetiva e que impedem a reconvenção neste caso.

I. Pode o juiz condenar a empregador a pagar uma indemnização por danos não patrimoniais ao trabalhador que não foi pedida na ação pelo trabalhador (1 valor)

Tópico de correção: A condenação extra vel ultra petitum prevista no artigo 74.º não é aplicável ao caso concreto, porque não nos encontramos perante um direito de exercício necessário. Exigia-se uma descrição do princípio.

II

(8 valores)

Comente uma e apenas uma das seguintes frases:

A autonomia do processo do trabalho em relação ao processo civil é evidente na medida em que existe um Código do Processo do Trabalho. (o comentário deve envolver a análise de um aspeto de regime ou de um instituto específico do Processo do Trabalho)

Tópico de correção: A questão fundamental a analisar na perspetiva da autonomia do Processo de Trabalho era a de saber se a mera existência de um Código de Processo de Trabalho é suficiente para conferir autonomia, tendo em conta as interseções entre o Processo de Trabalho e o Processo a partir das diferentes formas de remissão contidas no Código de Processo do Trabalho. Exigia-se uma identificação das diferentes normas do Código de Processo de Trabalho que remetem para o Código Processo Civil num determinado instituto.

A entrada em vigor do Novo Código do Processo Civil implicou a revogação de normas do Código do Processo do Trabalho incompatíveis com o novo regime (o comentário deve envolver a análise de um aspeto de regime ou de um instituto específico do Processo do Trabalho)

Tópicos de correção: A resposta deveria proceder à identificação da questão genérica do impacto do Novo Código do Processo Civil no Código de Processo do Trabalho e a verificação de uma compatibilização de normas específicas de um instituto que pressuponha a aplicação de normas do Processo Civil.

2 valores para a apreciação global

